

- Enem, referente à edição de 2014, tendo atingido as condições previstas no art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir:

I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

II - tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

III - tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

IV - seja pessoa com deficiência;

V - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

1.3. A inscrição no processo seletivo do Prouni condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o ESTUDANTE se inscrever nas bolsas:

I - integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; ou

II - parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

1.3.1. Os limites de renda de que trata o subitem 1.3 deste Edital não se aplicam aos ESTUDANTES referidos no inciso V do art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no caso especificado em seu respectivo parágrafo único.

1.4. Para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, informar:

I - seu número de inscrição e senha cadastrada no Enem referente à edição de 2014;

II - endereço de e-mail válido, ao qual o Ministério da Educação poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, bem como outras informações julgadas pertinentes;

III - em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de instituição, local de oferta, curso, turno e tipo de bolsa dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

1.5. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do Prouni implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015, no Termo de Adesão da instituição de educação superior - IES para a qual o estudante se inscreveu no Prouni, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito.

2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados dos ESTUDANTES pré-selecionados estarão disponíveis na página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 22 de junho de 2015.

Segunda chamada: 6 de julho de 2015.

3.2. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Prouni, na internet, referida no subitem 3.1, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

3.3. No caso de notas idênticas, o desempate entre os ESTUDANTES será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O ESTUDANTE pré-selecionado deverá comparecer à respectiva IES para aferição das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 22 a 29 de junho de 2015.

Segunda chamada: de 6 a 10 de julho de 2015.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações; e

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

5. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação do ESTUDANTE no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa ou Termos de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: de 22 de junho a 2 de julho de 2015.

Segunda chamada: de 6 a 14 de julho de 2015.

5.2. O Sisprouni ficará permanentemente disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação do ESTUDANTE até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

6. DA LISTA DE ESPERA DO PROUNI

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 17 a 20 de julho de 2015.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES no dia 23 de julho de 2015.

6.3. Os candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera do Prouni deverão comparecer às IES e entregar a documentação pertinente para comprovação das informações prestadas na inscrição e participação em eventual processo seletivo próprio da instituição, quando for o caso, nos dias 24 e 27 de julho de 2015.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do ESTUDANTE pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa ou Termo de Reprovação deverão ser realizados pelas IES no período de 28 a 31 de julho de 2015.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a lista de espera do Prouni a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de ESTUDANTES e em suas páginas eletrônicas na internet.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni na internet, no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.2. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Prouni têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 7.1.

7.3. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

7.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de ESTUDANTES e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2015.

7.6. O Ministério da Educação não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2015 - UASG 153037

Nº Processo: 23065013325201598. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em realização de eventos para instalação de espaço físico climatizado, com sonorização ambiente, disponibilização de equipamentos de segurança, de sonorização e de informática, fornecimento de alimentação, hospedagem, serviço de foto e filmagem e outros serviços de suporte na realização do 6º Festival de Música da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, s/n, campus A.c.simões, br 104 Norte, km97 MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/06/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PEDRO NELSON BOMFIM GOMES RIBEIRO  
Pró-Reitor

(SIDE - 05/06/2015) 153037-15222-2015NE000288

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO (BOLSA DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E DEMAIS ACESSÓRIOS). Processo nº 23065.030396/2014-74 PE/SRP nº 125/2014. Prazo de vigência: 18/05/2015 à 18/05/2016. Empresas registradas: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.884.446/0001-99, Valor total R\$ 180.900,00; MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.376.490/0001-50, Valor Total R\$ 7.200,00; MNZ COMERCIO - EPP, CNPJ nº 07.064.732/0001-94, Valor Total R\$ 74.664,00; CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, Valor Total R\$ 736.160,86.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

### EDITAL Nº 55, DE 5 DE JUNHO DE 2015 ANULAÇÃO DE PROVAS

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na portaria de delegação de competências GR/UFAL nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, seção 2, página 18, e os termos dos Pareceres nº 128/2013-PF/AL/PGF/UFAL e nº 118/2013-PF/AL/PGF/UFAL, resolve:

Art. 1º Anular as provas aplicadas por ocasião do concurso público para cargo de docente efetivo na área de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Metodologia da Pesquisa (código ARA.MED.14.07), aberto pelo edital nº 103, de 10/10/2014, DOU de 13/10/2014 (processo nº 23065.003042/2015-38).

Art. 2º Delegar a Coordenação de Processos Seletivos (CPS/Progep) as providências para reaplicação das provas e convocação dos candidatos já inscritos.

SÍLVIA REGINA CARDEAL

### EDITAL Nº 56, DE 5 DE JUNHO DE 2015 PROCESSOS SELETIVOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, seguindo o que dispõe o item 12 do Edital de Seleção de Professores Substitutos nº 40, de 29 de abril de 2015, publicado no DOU de 05/05/2015, e com o intuito de aperfeiçoar e dar maior clareza aos procedimentos para avaliação das provas escritas, resolve:

Art. 1º Instituir o procedimento de leitura pública das provas escritas nos processos seletivos para professor substituto, nos termos deste Edital Complementar.

Art. 2º A leitura de cada prova escrita será feita em sessão pública, acompanhada pela banca examinadora, de modo a certificar a integridade do texto lido.

Parágrafo único. É facultado a banca examinadora a projeção das provas digitalizadas.

Art. 3º O candidato que não se fizer presente na sessão de leitura das provas será considerado desistente.

Art. 4º Os examinadores emitirão sua nota, de modo individualizado e nos limites dos critérios de avaliação, imediatamente após a leitura de cada prova.

Art. 5º A data, horário e local de início da sessão pública de leitura das provas deverá ser informado aos candidatos participantes logo no início da prova escrita, sendo essas informações consignadas em ata.

Art. 7º Fica assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso, na forma e nos prazos já estabelecidos em edital.

Art. 8º Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital nº 40/2015

SÍLVIA REGINA CARDEAL

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL DE 3 DE MAIO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2015

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, torna pública a retificação do Anexo III do Edital nº 01/2015 PROGRAD/UFAL, no que se refere a quantidade de vagas ofertadas para o segundo semestre do curso de MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL - A. C. SIMÕES, conforme autorização da Portaria nº 630, de 28 de novembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior/MEC.

O arquivo completo do Edital, incluindo a retificação, assim como as demais informações sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), nos murais do Departamento de Registros e Controle Acadêmico (DRCA) e das Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) dos Campi da UFAL, bem como na sede da COPEVE, situada na Avenida Lourival de Melo Mota s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP 57072-970.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

AMAURI DA SILVA BARROS  
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD/UFAL

EURICO DE BARROS LOBO FILHO  
Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, resolve:

PRORROGAR até o dia 06/07/2015, o período de inscrição dos seguintes concursos, objeto do Anexo I do Edital de Inclusão nº 4, publicado no Dou de 23/04/2015, S.3, págs. 54 e 55, do Edital 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015, S.3, págs. 60 a 64.